



SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 241, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2019.
- PORTARIA Nº. 574, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre exoneração da Vice-diretora da Escola Dr. Manoel Novaes, Município de Presidente Dutra, e dá outras providências



Decreto

	<p style="text-align: center;">ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.gov.br</p>	
---	---	---

DECRETO Nº. 241, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Dutra, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2019, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
04 DE MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL
05 DE MARÇO	TERÇA-FEIRA	FERIADO DE CARNAVAL	FERIADO	NACIONAL
06 DE MARÇO	QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
12 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	EMANCIPAÇÃO POLITICA	FERIADO MUNICIPAL	MUNICIPAL
18 DE ABRIL	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA DA PAIXÃO	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
19 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	FERIADO	NACIONAL
21 DE ABRIL	DOMINGO	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL
1 DE MAIO	QUARTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO	NACIONAL
20 DE JUNHO	QUINTA-FEIRA	CORPUS CRISTI	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.gov.br</p>	
---	---	---

24 DE JUNHO	SEGUNDA-FEIRA	SÃO JOÃO	FERIADO	MUNICIPAL
21 A 01 DE JULHO	RECESSO JUNINO	SÃO JOÃO/SÃO PEDRO	RECESSO	PREFEITURA MUNICIPAL
02 DE JULHO	FERIADO	INDEPENDENCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL
07 DE SETEMBRO	SABADO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL
08 DE SETEMBRO	DOMINGO	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	FERIADO	MUNICIPAL
06 DE OUTUBRO	DOMINGO	DIA DO PREFEITO	--	--
12 DE OUTUBRO	SABADO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO	NACIONAL
15 DE OUTUBRO	TERÇA-FEIRA	DIA DO PROFESSOR	---	NACIONAL
28 DE OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
02 DE NOVEMBRO	SABADO	FINADOS	FERIADO	NACIONAL
15 DE NOVEMBRO	SEXTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL
20 DE NOVEMBRO	QUARTA-FEIRA	CONSCIÊNCIA NEGRA	---	---
8 DE DEZEMBRO	DOMINGO	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	FERIADO	MUNICIPAL
23 DE DEZEMBRO A 03 DE JANEIRO	RECESSO NATALINO	--	RECESSO	PREFEITURA MUNICIPAL
25 DE DEZEMBRO	QUARTA-FEIRA	NATAL	FERIADO	NACIONAL
31 DE DEZEMBRO	TERÇA-FEIRA	VESPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
01 DE JANEIRO	QUARTA-FEIRA	DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO	FERIADO	NACIONAL

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Art. 2º. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Municipal de Presidente Dutra e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº. 574, de 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração da **Vice-diretora da Escola Dr. Manoel Novaes, Município de Presidente Dutra**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 77 - da Lei Orgânica Municipal, e art. 37, - XV, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 066/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MEIRE SUELY FIRMO DE MEIRA**, do Cargo de Vice-diretora da Escola Dr. Manoel Novaes, Município de Presidente Dutra.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL